LEI Nº. 645, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977.

PROMULGA A LEI DE Nº 27/77, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1977, QUE DÁ DENOMINAÇÃO A ESTABELECIMENTO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Maurity Nascimento Escobar, Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 201, § 2º, do Regimento Interno daquela Casa,

PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O estabelecimento de ensino "CENTRO DE ENSINO DO 1º GRAU" localizado na confluência das Avenidas Brasil com a Xavier de Almeida passa a se denominar: "CENTRO DE ENSINO DO 1º GRAU JOÃO LUIS DE OLIVEIRA".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1977.

Assº - Maurity Nascimento Escobar – Presidente
Assº - João Batista Canedo – 1º Secretário.

"CONFERE COM O ORIGINAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 23 de novembro de 1977.

Elinor de Pina Dias Ramos
SERVIÇO DE EXPEDIENTE